

## RELATÓRIO PRELIMINAR

### AJUSTE DIRETO N.º 31-S/2016

**Refeições Escolares - Ano Letivo 2016/2017 – Ao abrigo do Acordo quadro para fornecimento de refeições escolares celebrado pela central de compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC) - Lote 5 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeitaria local e transportadas a quente.**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, reuniu o Júri do Procedimento, estando presentes os seguintes membros, José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras Serviços Urbanos e Ambiente, que preside ao mesmo, por Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior e por Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da Divisão Obras Particulares e Gestão Urbanística, para efeitos da análise das propostas dos concorrentes e sua ordenação, nos termos do nº1 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

Ordem de Submissão	Nome do Concorrente	Data e hora de Submissão
1º	GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A	24-08-2016 11:09:58
2º	EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.	24-08-2016 16:33:22
3º	ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.	25-08-2016 14:19:45
4º	UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.	25-08-2016 14:27:33

O júri iniciou o trabalho de análise das propostas com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do convite e caderno de encargos.

Efectuada esta análise, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Não solicitar qualquer esclarecimento aos concorrentes sobre as propostas apresentadas, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP, por entender que tal é desnecessário para a correcta análise e avaliação das mesmas;
2. Admitir todos os concorrentes por cumprirem todas as cláusulas do Convite e Caderno de Encargos.

Os preços totais das propostas admitidas, foram os seguintes:

Nome do Concorrente	Preço Contratual	Extenso
GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A	56.098,64€	Cinquenta e seis mil e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos
EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.	74.438,58€	Setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos
ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.	67.965,66€	Sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos
UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.	67.426,25€	Sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis euros e vinte e cinco cêntimos

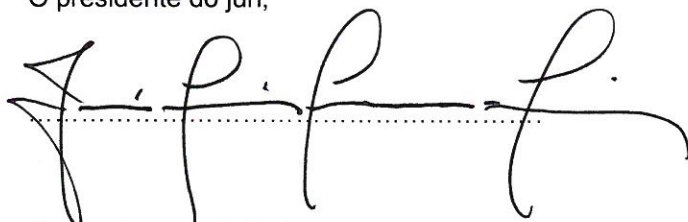
Assim, e atendendo ao critério de adjudicação estipulado no artigo 11.º do convite do procedimento – o do mais baixo preço – as propostas ficaram ordenadas, para efeitos de adjudicação, da forma que se segue:

N.º de Ordem	Nome do Concorrente	Preço Contratual	Extenso
1	GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A	56.098,64€	Cinquenta e seis mil e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos
2	UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.	67.426,25€	Sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis euros e vinte e cinco cêntimos
3	ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.	67.965,66€	Sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos
4	EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.	74.438,58€	Setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos

Para cumprimento do estipulado no artigo 147.º, articulado com o n.º1 do artigo 123.º do CCP, o Júri deliberou proceder à audiência prévia dos concorrentes, fixando para o efeito o prazo de 5 (cinco) dias. Mais deliberou, nos termos e para efeitos do n.º2 do referido artigo, disponibilizar na plataforma [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), a todos os concorrentes, o acesso às propostas apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em duas páginas, as quais vão ser assinados pelos membros do júri do procedimento.

O presidente do júri,



O primeiro vogal efectivo,

*Rónica Alexandra Fonseca Costa*

O segundo vogal efectivo,

*M. Luísa Paques*